



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 093, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.462.630,89 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de **R\$ 4.462.630,89** (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 2.825.100,00** (Dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e cem reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 093/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	73	1.500.0000.0000	3.945,28	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	139	1.500.1001.0000	2.100,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	166	1.573.0000.0000	168.866,40	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.500.0000.0000	670,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.500.0000.0000	52.850,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	236	1.500.0000.0000	877.371,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	249	1.500.0000.0000	14.041,76	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.92.00	513	1.500.0000.0000	251.808,80	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.61.00	581	1.573.0000.0000	2.823.000,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.51.00	588	1.500.0000.0000	267.977,65	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	23	1.500.0000.0000	-	46.200,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	24	1.500.0000.0000	-	50.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	25	1.500.0000.0000	-	69.944,62
02.001.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	26	1.500.0000.0000	-	22.164,18
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	27	1.500.0000.0000	-	63.500,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	72	1.500.0000.0000	-	3.945,28
02.007.001.28.843.0049.3034	32.90.21.00	75	1.500.0000.0000	-	120.000,00
02.007.001.28.843.0049.3034	46.90.71.00	76	1.500.0000.0000	-	139.187,77
02.007.001.28.843.0049.3040	32.90.21.00	83	1.500.0000.0000	-	100.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	84	1.500.0000.0000	-	304.105,18
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.573.0000.0000	-	2.991.866,40
02.010.001.12.122.0046.2059	33.90.30.00	176	1.500.0000.0000	-	670,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	186	1.500.0000.0000	-	58.730,05
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	208	1.500.0000.0000	-	52.850,00
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.30.00	223	1.500.0000.0000	-	80.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	227	1.500.0000.0000	-	77.725,88
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.30.00	230	1.500.0000.0000	-	3.314,98
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	241	1.500.0000.0000	-	79.583,96
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	242	1.500.0000.0000	-	2.277,15
02.017.001.10.452.0076.2227	33.90.39.00	245	1.500.0000.0000	-	73.314,73
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	246	1.500.0000.0000	-	107.108,95
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	480	1.500.1001.0000	-	2.100,00
02.021.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	548	1.500.0000.0000	-	4.038,00
02.021.001.18.122.0046.2030	33.90.36.00	549	1.500.0000.0000	-	2.618,00
02.021.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	550	1.500.0000.0000	-	7.385,76
TOTAL				4.462.630,89	4.462.630,89